



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## **TERMO DE REFERÊNCIA IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL**

### **1. Objeto**

Prestação de serviços de impressão e produção gráfica de material informativo, por demanda, sobre a Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha e a Região Portuária.

### **2. Especificação dos Serviços**

2.1 Impressão e produção de material institucional sobre a operação urbana Porto Maravilha, conforme tabela de itens, especificações e modelos em anexo.

2.2 A contratação será por demanda, de acordo com a necessidade da contratante. A contratante poderá solicitar a execução dos serviços, inclusive repetindo a contratação de itens do anexo, até o consumo do valor total do contrato. Fica a critério da Cdurp produzir ou não todos os itens previstos no contrato.

### **3. Prazo de Execução dos Serviços**

3.1 O prazo para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e a entrega do material nos locais indicados pela Cdurp deve seguir orientação conforme tabela de itens em anexo.

### **4. Valor dos Serviços**

4.1 A estimativa prevista para a execução da totalidade dos serviços objeto do presente termo é de R\$ 473.533,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais).

### **5. Da Forma e Condições de Pagamento**

5.1. O pagamento será em até 30 dias após a entrega do produto final, sempre mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestado pela Comissão de Fiscalização e Aceite.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Não haverá antecipação de pagamento.

5.4. O valor dos serviços será fixo e irrevogável.

## **6. Modalidade**

Pregão Presencial.

## **7. Caberá à contratada**

7.1. Garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

7.2. Executar a impressão e/ou produção dos materiais institucionais conforme especificação do item 2.1 deste edital e dos anexos.

7.3. Apresentar provas física e digital do material a ser impresso e, se solicitado pela Cdurp, permitir que o designer responsável faça a aprovação de saída de máquina no momento da execução, para garantir a qualidade do material.

7.4 Entregar o material institucional produzido em até dois endereços especificado pela Cdurp.

7.5 Sujeitar-se à fiscalização e aceitação dos serviços pela Cdurp, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.6 A partir da recusa do material por não cumprimentos das especificações técnicas conforme discriminado no item 7.5, o contratado deverá entregar o material dentro das especificações corretas de acordo com o termo de referência e seu anexo na metade do prazo original.

7.7 Os custos do material recusado ficarão a cargo do contratado, que deverá inutilizar o material.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

7.8 Caso não seja possível refazer o material conforme item 7.6 deste edital ou o material refeito não esteja de acordo com o estipulado no termo de referência e seu anexo o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato.

7.9 Responsabilizar-se pela relação empregatícia estabelecida com seus empregados e prepostos e pela do responsável técnico para a execução do objeto deste Termo de Referência, arcando com todos os ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, observadas as normas contidas na Lei nº 9032/95.

7.10. Aceitar os termos e condições deste TR.

## **8. Caberá à Cdurp**

8.1. Cumprir o pagamento na forma e condição prevista conforme item 5 deste edital.

8.2. Ceder a arte do material a ser impresso ou produzido para a perfeita execução do serviço pela contratada.

8.3. Fiscalizar os serviços.

## **9. Validade da Proposta**

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma à Cdurp.